



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GURINHÉM – PB  
EDIÇÃO Nº 033 – ANO XLIV – 2024  
PODER EXECUTIVO

Prefeito Tarcísio Saulo de Paiva

Criado através da Lei nº 12, de 19 de maio de 1975.



Gurinhém-PB, quinta-feira, 20 de junho de 2024

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO DA SAÚDE Nº 001/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GURINHÉM – PB, por meio de seu Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e considerando o resultado final do Processo Seletivo nº 001/2024 para provimento de cargos em caráter excepcional **CONVOCA** os selecionados relacionados no Anexo I deste edital para a assinatura do contrato, observadas as seguintes condições:

### DA POSSE E ENTREGA DOS DOCUMENTOS

1. Os selecionados relacionados no Anexo I deste edital, após tomarem conhecimento da convocação, deverão comparecer na Secretaria Municipal de Administração, com sede da Prefeitura Municipal de Gurinhém-PB, situada na Rua Flávio Ribeiro, 219, Centro, Gurinhém-PB, no horário compreendido entre às 08:00h às 12:00h, para apresentação dos documentos necessários à contratação.

1.1. O selecionado terá o período de **21/06/2024 a 26/06/2024** para entregar a documentação relacionada nos Anexos deste Edital. O período para a assinatura do contrato será de **27/06/2024 a 02/07/2024**.

1.2. Por ordem de chegada dos candidatos, caso haja necessidade, serão distribuídas senhas, limitadas à capacidade de atendimento da Secretaria Municipal de Administração.

1.3. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante dos Anexos acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.

1.4. O não comparecimento nos termos do item 1 acima implicará a **renúncia tácita** do convocado e, conseqüentemente, a perda do direito à contratação ao cargo para o qual o candidato foi selecionado.

### DA CONTRATAÇÃO

4. Assinado o contrato, o selecionado deverá comparecer **imediatamente** à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE para determinação do local do trabalho, devendo entrar em exercício no prazo de 3 (três) dias.

Gurinhém-PB, 20 de junho de 2024.

(assinado na versão física)

**TEOBALDO SÉRGIO DE PAIVA**

Secretário Municipal de Administração



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GURINHÉM – PB  
EDIÇÃO Nº 033 – ANO XLIV – 2024

PODER EXECUTIVO

Prefeito Tarcísio Saulo de Paiva

Criado através da Lei nº 12, de 19 de maio de 1975.



Gurinhém-PB, quinta-feira, 20 de junho de 2024

**ANEXO I – EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS  
SELECIONADOS NO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2024  
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS**

Nome do candidato convocado	Cargo	Colocação do candidato no processo
José Newton da Costa	Educador Físico	1º Lugar
Jefferson Pontes da Silva	Educador Físico	2º Lugar
Elysson Patricio de Oliveira Rodrigues	Educador Físico	3º Lugar
Ruan Lucas do Nascimento Ferreira	Educador Físico	4º Lugar
José Ronaldo Eduardo da Silva	Educador Físico	5º Lugar
Artur José da Silva	Educador Físico	6º Lugar
Arthur Kennedy silva	Educador Físico	7º Lugar
Gabriele Quirino Dias	Técnico (a) em Laboratório	1º Lugar
José Eduardo Nascimento Cardoso	Nutricionista	1º Lugar
Rafael Francisco da Silva	Nutricionista	2º Lugar
Victor Emanuel Costa da Silva	Fiscal de vigilância Sanitária	1º Lugar

**ANEXO II – EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 001/2024  
PROCESSO SELETIVO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL Nº  
001/2024**

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS**

- 02 (duas) Foto 3 X 4;
- Cópia da Carteira de Trabalho – CTPS
- Cópia do PIS/PASEP
- Apresentação do original e cópia legível dos seguintes documentos:
  - CPF;
    - Declaração de Imposto de Renda (caso seja isento de apresentar a declaração, deverá apresentar comprovante de situação regular do CPF);
  - Cédula de Identidade (RG) ou de Órgão de Classe Profissional no caso de carreira regulamentada;
  - Título de eleitor;
  - Certidão de quitação eleitoral;
  - Certidão de Casamento ou de Nascimento, se solteiro;
  - Certidão de Nascimento de filhos com até 18 (dezoito) anos, se tiver;
  - Carteira de vacinação dos filhos menores de 06 (seis) anos;
  - Certificado de reservista, para os candidatos do sexo masculino;
  - Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
  - Comprovante de residência atualizado;



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GURINHÉM – PB  
EDIÇÃO Nº 033 – ANO XLVIV – 2024

PODER EXECUTIVO

Prefeito Tarcísio Saulo de Paiva

Criado através da Lei nº 12, de 19 de maio de 1975.



Gurinhém-PB, quinta-feira, 20 de junho de 2024

4.11. Quando exigido para o cargo, comprovante de habilitação em órgão profissional e/ou cópia da Carteira de Registro nos conselhos, devidamente acompanhada da certidão de situação de regularidade;

4.12. Carteira de habilitação (para o cargo de motorista na categoria exigida);

4.13. Certidão negativa de ações cíveis e criminais (expedidas on-line pelo Tribunal de Justiça da Paraíba e Justiça Federal na Paraíba);

5. Declaração assinada de que o candidato não exerce outro cargo na Administração Pública Municipal, Estadual e Federal, que gere impedimento legal (modelo em anexo);

6. Ficha com dados para contato (Anexo V)

7. Declaração assinada de que o candidato não sofreu penalidade no exercício de cargo na Administração Pública (modelo anexo);

## ANEXO III– EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 001/2024

### PROCESSO SELETIVO N.º 001/2024

#### DECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF nº \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins de provimento de cargo público, que não exerço emprego ou função pública em quaisquer das esferas (Federal, Estadual ou Municipal) que gere impedimento legal nos termos do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal, não comprometendo, desta forma, minha admissão para o cargo de \_\_\_\_\_, deste Poder.

E, por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.

Gurinhém, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GURINHÉM – PB  
EDIÇÃO Nº 033 – ANO XLVIV – 2024

PODER EXECUTIVO

Prefeito Tarcísio Saulo de Paiva

Criado através da Lei nº 12, de 19 de maio de 1975.



Gurinhém-PB, quinta-feira, 20 de junho de 2024

ANEXO IV– EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 001/2024

PROCESSO SELETIVO N.º 001/2024

ANEXO V- FICHA COM DADOS PARA CONTATO

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2024

## DECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_  
e inscrito(a) no CPF nº \_\_\_\_\_, declaro  
para os devidos fins, que no exercício de cargo ou função  
pública, não sofri penalidade disciplinares, inclusive, as  
previstas na Lei Complementar nº 135/2010 (Lei da Ficha  
Limpa), conforme legislação aplicável.

E, por ser verdade, firmo a presente declaração.

Gurinhém, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

Nome do candidato:

Cargo:

Endereço:

Telefone para contato:

Número de WhatsApp:

E-mail:

Assinatura do candidato:



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GURINHÉM – PB  
EDIÇÃO Nº 033 – ANO XLVIV – 2024

PODER EXECUTIVO

Prefeito Tarcísio Saulo de Paiva

Criado através da Lei nº 12, de 19 de maio de 1975.



Gurinhém-PB, quinta-feira, 20 de junho de 2024

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GURINHÉM – PB, por meio de seu Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e considerando a homologação final do resultado do Concurso Público n.º 001/2019 para provimento de cargos pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município, **CONVOCA** os candidatos habilitados e aprovados conforme relação constante no Anexo I deste edital, com vistas à nomeação e posse dos respectivos cargos efetivos, observadas as seguintes condições:

### DA POSSE E ENTREGA DOS DOCUMENTOS

1. Os candidatos relacionados no Anexo I deste edital, após tomarem conhecimento da convocação, deverão comparecer na Secretaria Municipal de Administração, com sede da Prefeitura Municipal de Gurinhém-PB, situada na Rua Flávio Ribeiro, 219, Centro, Gurinhém-PB, no horário compreendido entre às 08:00h às 12:00h, para apresentação dos documentos necessários à posse.

1.1. O candidato convocado, que não quiser ser nomeado, poderá requerer sua reclassificação para o último lugar dos classificados ou a desistência da vaga.

1.2. O candidato terá até 30 (trinta) dias para entregar a documentação relacionada nos Anexos deste Edital, prazo no qual deverá também tomar posse.

1.3. O candidato deve agendar dia e horário para entrega dos documentos, mediante o preenchimento do formulário disponível no seguinte link: <https://forms.gle/2EFEqR6RnEZey9M9>. O horário deverá ser agendado no horário entre às 8:00 e 12:00, de segunda a sexta-feira.

1.4. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante dos Anexos acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.

1.5. O não comparecimento nos termos do item 1 acima implicará a renúncia tácita do convocado e, conseqüentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

### DOS EXAMES MÉDICOS

2. Os candidatos deverão apresentar os exames constantes dos ANEXOS do presente Edital, devidamente acompanhados de atestado de saúde física realizado por um Médico do Trabalho, mental realizado por um Médico Psiquiatra, e munidos dos exames clínicos constantes do referido anexo, sendo que, ausentes os documentos exigidos, o Município irá convocar os classificados e aprovados no referido concurso público em sua substituição, obedecendo à ordem legal.

2.1. Eventuais candidatos portadores de necessidades especiais convocados neste edital, além de atender ao que determina o item 2, deverão apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção devidamente atualizado (prazo máximo de 30 dias).

### DOS ATOS DE NOMEAÇÃO

3. A publicação dos atos de nomeação se dará por meio de edital.

### DA POSSE

4. Cumpridas as exigências constantes deste Edital, o candidato deverá se apresentar à Secretaria Municipal de Administração, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação, para ser empossado.

Gurinhém-PB, 20 de junho de 2024.

(assinado na versão física)

TEOBALDO SÉRGIO DE PAIVA

Secretário Municipal de Administração



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GURINHÉM – PB  
EDIÇÃO Nº 033 – ANO XLIV – 2024  
PODER EXECUTIVO

Prefeito Tarcísio Saulo de Paiva

Criado através da Lei nº 12, de 19 de maio de 1975.



Gurinhém-PB, quinta-feira, 20 de junho de 2024

ANEXO I – EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE N.º  
003/2024

CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2019

## RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

Nome do candidato convocado	Cargo	Colocação do candidato no concurso
RAYSSA BIANCA CARNEIRO BERTULINO	Agente Administrativo	34º lugar

ANEXO II – EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 003/2023  
CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2019

## RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

- 02 (duas) Foto 3 X 4;
- Cópia da Carteira de Trabalho – CTPS
- Cópia do PIS/PASEP
- Apresentação do original e cópia legível dos seguintes documentos:
  - CPF;
  - 4.1.1. Declaração de Imposto de Renda (caso seja isento de apresentar a declaração, deverá apresentar comprovante de situação regular do CPF);
  - 4.2. Cédula de Identidade (RG) ou de Órgão de Classe Profissional no caso de carreira regulamentada;
  - 4.3. Título de eleitor;
  - 4.4. Certidão de quitação eleitoral;
  - 4.5. Certidão de Casamento ou de Nascimento, se solteiro;
  - 4.6. Certidão de Nascimento de filhos com até 18 (dezoito) anos, se tiver;
  - 4.7. Carteira de vacinação dos filhos menores de 06 (seis) anos;
  - 4.8. Certificado de reservista, para os candidatos do sexo masculino;
  - 4.9. Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
  - 4.10. Comprovante de residência atualizado;
  - 4.11. Quando exigido para o cargo, comprovante de habilitação em órgão profissional e/ou cópia da Carteira de Registro nos conselhos, devidamente acompanhada da certidão de situação de regularidade;
  - 4.12. Carteira de habilitação (para o cargo de motorista na categoria exigida);
  - 4.13. Certidão negativa de ações cíveis e criminais (expedidas pelo Tribunal de Justiça da Paraíba e Justiça Federal na Paraíba);
- Declaração assinada de que o candidato não exerce outro cargo na Administração Pública Municipal, Estadual e Federal, que gere impedimento legal (modelo em anexo);
- Ficha com dados para contato (Anexo VI)



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GURINHÉM – PB  
EDIÇÃO Nº 033 – ANO XLIV – 2024  
PODER EXECUTIVO

Prefeito Tarcísio Saulo de Paiva

Criado através da Lei nº 12, de 19 de maio de 1975.



Gurinhém-PB, quinta-feira, 20 de junho de 2024

7. Declaração assinada de que o candidato não sofreu penalidade no exercício de cargo na Administração Pública (modelo anexo);

**ANEXO III – EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 003/2024  
CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2019**

## DECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_,  
inscrito(a) no CPF nº \_\_\_\_\_, declaro para  
os devidos fins de provimento de cargo público, que não  
exerço emprego ou função pública em quaisquer das esferas  
(Federal, Estadual ou Municipal) que gere impedimento legal  
nos termos do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal,  
não comprometendo, desta forma, minha admissão para o  
cargo de \_\_\_\_\_, deste Poder.

E, por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas  
da Lei.

Gurinhém, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato





# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GURINHÉM – PB  
EDIÇÃO Nº 033 – ANO XLVIV – 2024

PODER EXECUTIVO

Prefeito Tarcísio Saulo de Paiva

Criado através da Lei nº 12, de 19 de maio de 1975.



Gurinhém-PB, quinta-feira, 20 de junho de 2024

ANEXO V – EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 003/2024  
CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2019

ANEXO V – EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2024  
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

## DECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_  
e inscrito(a) no CPF nº \_\_\_\_\_, declaro  
para os devidos fins, que no exercício de cargo ou função  
pública, não soufrí penalidade disciplinares, inclusive, as  
previstas na Lei Complementar nº 135/2010 (Lei da Ficha  
Limpa), conforme legislação aplicável.

E, por ser verdade, firmo a presente declaração.

Gurinhém, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

## RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS

1. Hemograma;
2. Glicemia;
3. Sorologia para LUES;
4. Sumário de Urina;
5. Raio-X de toráx com laudo;
6. Raio-X lombar – Sacra-AP e Perfil com laudo (**para os cargos de motorista, operário braçal, operador de máquinas, zelador, atendente de educação infantil, professor de educação infantil e professor de séries iniciais**);
7. Laudo Otorrinolaringológico com vídeo-laringoscopia (**para o cargo de atendente de educação infantil, professor de séries iniciais e professor**);
8. Atestado de sanidade física, emitido por médico do trabalho; e sanidade mental, emitido por médico psiquiatra





# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GURINHÉM – PB  
EDIÇÃO Nº 033 – ANO XLIV – 2024  
PODER EXECUTIVO

Prefeito Tarcísio Saulo de Paiva

Criado através da Lei nº 12, de 19 de maio de 1975.



Gurinhém-PB, quinta-feira, 20 de junho de 2024

## DECRETO Nº 008/2024

**Institui o Programa de Vacinação nas escolas para os(as) alunos (as) da educação infantil e do ensino fundamental das escolas públicas e privadas do Município.**

**O MUNICÍPIO DE GURINHÉM, ESTADO DA PARAÍBA**, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **Tarcísio Saulo de Paiva**, no uso de suas atribuições legais, e,

**Considerando** a necessidade de garantir a Saúde Pública;

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica instituído o **Programa de Vacinação nas Escolas** para os(as) alunos(as) da educação infantil e do ensino fundamental das escolas públicas e privadas do município com o objetivo de intensificar as ações de vacinação, inclusive em campanhas, e melhorar a cobertura vacinal das crianças e adolescentes.

**Art. 2º** Para a realização do Programa de Vacinação nas Escolas, as unidades básicas de saúde entrarão em contato com as escolas pertencentes ao território da sua região para que seja agendada a data em que a equipe de saúde irá vacinar as crianças na escola, pelo menos uma (01) vez por ano.

Parágrafo único. A unidade de saúde deverá divulgar as datas e horários em que haverá vacinação nas escolas para que as crianças e seus familiares sejam informados.

**Art. 3º** Serão vacinadas todas as crianças que apresentarem, no dia agendado, a carteira de vacinação, após a análise e identificação de atraso ou oportunidade de vacinação. Não serão vacinadas na escola aquelas crianças que não trouxeram a carteira de vacinação, que possuam contraindicação médica ou tenham tido eventos adversos

específicos à alguma vacina, comprovados por atestado médico.

§ 1º A escola deverá enviar aos pais ou responsáveis de todos os alunos, com no mínimo cinco dias de antecedência, comunicado e termo de autorização solicitando que os(as) estudantes levem a carteira de vacinação na data estipulada.

§2º Será obrigatório a presença de pais ou responsáveis legais do aluno no momento da vacinação de rotina de crianças de dois meses a menor de cinco anos.

§ 4º Os pais ou responsáveis cujas crianças não comparecerem à escola com a carteira de vacinação na data da visita receberão um comunicado da escola para comparecerem à unidade de saúde com a carteira de vacinação, no menor prazo possível.

§ 5º Em caso de permanência na situação faltosa, a unidade de saúde da família será responsável juntamente com o Agente Comunitário de Saúde de fazer a busca ativa desses alunos.

**Art. 6º** O referenciamento das escolas às unidades básicas de saúde é determinado pela área em que o prédio está situado.

**Art. 7º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Do Gabinete do Prefeito Constitucional de Gurinhém, Estado da Paraíba, em 20 de junho de 2024.**

---

**TARCÍSIO SAULO DE PAIVA**

Prefeito Constitucional